



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Expediente da Sessão Ordinária de 03 de maio de 2022  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO NOMINAL**

**REQUERIMENTO Nº 15/2022:**

requer o regime de urgência especial de tramitação para o Projeto de Lei nº 33/2022, que dispõe sobre as formas e critérios para a concessão de incentivos ao desenvolvimento econômico de empreendimentos já estabelecidos ou que venham a se estabelecer nos polos industriais do Município de Nova Venécia, dispõe sobre alienação de bens públicos e revoga leis nº 1.921/1993, 2.782/2006 e 3.348/2015, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT). Iniciativa: Vereadores.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

VEREADOR	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
Anderson Merlin Salvador (PSDB)	X		
André Neto Zen (Republicanos)	X		
Damião Bonomette (PSB)			X
Ednilson Antônio Zotelle (PODE)	X		
Enéas Scardini Junior (PSB)	X		
José Luiz da Silva (PDT)	X		
José Pereira Sena (PDT)	X		
Josias Mendes Machado (DC)	X		
Juarez Oliosi (PSB)	X		
Roan Roger Gomes Marques (MDB)	X		
Sebastião Antônio Macedo (Solidariedade)	X		
Valdecir Silvestre Juliatti (PSB)	X		
<b>Somatório</b>	<b>11</b>		<b>1</b>
Vanderlei Bastos Gonçalves (Solidariedade) <sup>1</sup>			

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade



Maioria \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Presidente da CMNV-ES**

*Valdecir Silvestre Juliatti*  
**Primeiro Secretário da CMNV-ES**

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 3 de maio de 2022

Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2022:**

acrescenta o art. 42-A ao Projeto de Lei nº 33/2022, que dispõe sobre as formas e critérios para a concessão de incentivos ao desenvolvimento econômico de empreendimentos já estabelecidos ou que venham a se estabelecer nos polos industriais do Município de Nova Venécia, dispõe sobre alienação de bens públicos e revoga Leis nº 1.921/1993, 2.782/2006 e 3.348/2015. Iniciativa: Vereador Ednilson Antonio Zotelle.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	11	-	1
Voto de desempate/minerva do Presidente	-	-	-
<b>Somatório</b>	11	-	1

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Dominão

/  
Presidente da CMNV-ES

Ednilson Antonio Zotelle  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 3 de maio de 2022  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 33/2022:**

altera a redação das alíneas *c* e *d* do inciso I do § 1º do art. 5º e os incisos II, III e IV do § 1º do art. 5º Projeto de Lei nº 33/2022, que dispõe sobre as formas e critérios para a concessão de incentivos ao desenvolvimento econômico de empreendimentos já estabelecidos ou que venham a se estabelecer nos polos industriais do Município de Nova Venécia, dispõe sobre alienação de bens públicos e revoga Leis nº 1.921/1993, 2.782/2006 e 3.348/2015. Iniciativa: Vereador Ednilson Antonio Zotelle.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade

<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
	11	-	1
Voto de desempate/minerva do Presidente	-		-
<b>Somatório</b>	11	-	1

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Dominos

\_\_\_\_\_  
Presidente da CMNV-ES

\_\_\_\_\_  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 3 de maio de 2022

Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**REQUERIMENTO Nº 16 /2022:**

requer, com a anuência do Plenário, a dispensa de pareceres das comissões permanentes ao PROJETO DE LEI Nº 33/2022 com as emendas aprovadas, nos termos do art. 178 do Regimento Interno. Iniciativa: vereadores.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	11		1
Voto de desempate/minerva do Presidente			
<b>Somatório</b>	11		1

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Damiano

  
\_\_\_\_\_  
**Presidente da CMNV-ES**

  
\_\_\_\_\_  
**Primeiro Secretário da CMNV-ES**

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 3 de maio de 2022  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 33/2022:**

dispõe sobre as formas e critérios para a concessão de incentivos ao desenvolvimento econômico de empreendimentos já estabelecidos ou que venham a se estabelecer nos polos industriais do Município de Nova Venécia, dispõe sobre alienação de bens públicos e revoga leis nº 1.921/1993, 2.782/2006 e 3.348/2015, de iniciativa do Prefeito André Wiler Silva Fagundes (PDT), com a EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 e a EMENDA ADITIVA Nº 1 aprovadas.

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	11		1
Voto de desempate/minerva do Presidente			
<b>Somatório</b>	11		1

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): Doação

\_\_\_\_\_  
Presidente da CMNV-ES

\_\_\_\_\_  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.